

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Sr. PEDRO WESTPHALEN)

Institui o mês de outubro como “Mês de Conscientização da Comunicação Alternativa”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Mês de Conscientização da Comunicação Alternativa, a ser celebrado anualmente no mês de outubro.

Parágrafo único. Durante o período referido no *caput*, promover-se-á campanha de conscientização, com a realização de palestras, seminários, e atividades educativas e com a veiculação de campanhas de mídia com o objetivo de facilitar o acesso público a informações sobre a Comunicação Alternativa, como um método de inclusão para indivíduos sem fala, escrita funcional ou com prejuízos em sua comunicação ou capacidade de falar ou escrever.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No mundo todo, a Comunicação Alternativa tem se tornado o método de maior eficácia para a inclusão de indivíduos com deficiências relacionadas à comunicação oral. Com frequência, indivíduos com transtornos neurológicos diversos, como o autismo, ou com síndromes como a paralisia cerebral, são deixados à margem da sociedade devido as suas dificuldades de comunicação. Segundo a Sociedade Internacional para Comunicação Alternativa, a ISAAC, milhões de crianças e adultos em todos os continentes apresentam comprometimentos graves de oralidade, não podendo contar com a fala como meio de interação na sociedade.

O princípio norteador da Comunicação Suplementar e Alternativa concebe que a comunicação possa ser realizada de outras formas além da fala, como um olhar compartilhado, expressões faciais, gestos, toque, escrita, apontar de símbolos, imagens ou equipamentos com voz sintetizada, que permitam a interação.

A instituição do Mês de Conscientização da Comunicação Alternativa tem por objetivo alertar a sociedade brasileira sobre os problemas de quem sofre com o comprometimento da linguagem oral e difundir as ferramentas disponibilizadas pela Comunicação Alternativa para promover a inclusão de indivíduos que apresentam tais problemas.

De acordo com artigo publicado por Kruger e outros pesquisadores, em 2017, o Brasil adotou a Comunicação Alternativa e passou a empregá-la de forma mais assídua em 1978. Segundo os autores, a prática da Comunicação Alternativa no contexto educacional consolidou-se no país na década de 1980, com a inserção do paradigma da integração de alunos com deficiências na escola. Entretanto, apesar desse histórico de consolidação, as técnicas e ferramentas associadas à Comunicação Alternativa prevalecem na sociedade como um acervo restrito a especialistas. Os próprios especialistas, contudo, são os primeiros a defender uma maior difusão da Comunicação Alternativa. Como explicou Kruger e seus co-autores, a Comunicação Alternativa “não deve ser considerada e organizada como uma área especializada; deve sim ser constituída por e dialogar com diferentes” segmentos da sociedade.

Aceitar e compreender as diferenças têm se tornado a regra número um de convivência em sociedade nesses tempos de rápida comunicação e troca de informação via a internet. Isso inclui compreender aqueles entre nós que têm sua oralidade comprometida. Por essa razão, nossa sociedade precisa se conscientizar das dificuldades vividas por quem não dispõe da fala para interagir e apoiar a Comunicação Alternativa como meio de se mitigar tais dificuldades.

Pelo exposto, peço o apoio dos colegas parlamentares para aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2020.

Deputado PEDRO WESTPHALEN

2020-8031

